

## Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.098, DE 04 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre denominação de Conjunto Educacional do Município de Tatuí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "COMPLEXO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA APARECIDA VOSS CAMPOS", o conjunto que abriga várias unidades educacionais situados na área institucional circundada pelas Ruas Lázaro Barba, Sargento Reginaldo Jesus Soares, Jornalista Walter Silveira da Motta e Serafim Rodrigues Ferreira, no Bairro Jardim Lírio, nesta cidade.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 04 de Julho de 2008.

## LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 4/07/2008. Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Luiz Antonio Voss Campos** (Ofício nº 452/2008, da Câmara Municipal de Tatuí).